UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
Fundada em 18 de Fevereiro de 1808
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E TRABALHO
Largo do Terreiro de Jesus - Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil
Telefax: (55) (71) 3382-5573

EDITAL 07/2025

Processo Seletivo para Ingresso em 2026 de Alunos Novos Regulares de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho (PPGSAT)

Este edital segue as Resoluções Nº 01/2017 e Nº 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), que institui Normas para os Processos Seletivos da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA e estabelece condições mínimas para Procedimentos e Editais.

1. Da inscrição no processo seletivo

1.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **06/10/2025 a 03/11/2025** através da página do SIGAA https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

1.2 O processo seletivo será realizado pelo Programa de Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho (PPGSAT), Secretaria da Pós-Graduação, Endereço: Faculdade de Medicina da Bahia, Largo do Terreiro de Jesus, s/n - Centro Histórico, CEP: 40.026-010, Salvador – Bahia. email: selecaoppgsatmestrado2026@gmail.com

1.3 As inscrições para o processo seletivo do curso de Mestrado Acadêmico em Saúde, Ambiente e Trabalho, para o período letivo de 2026.1, deverão ser efetuadas de acordo com as seguintes orientações:
a) preenchimento completo do formulário de inscrição no SIGAA;

b) pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário do modelo UFBA, disponível em: https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos (Boleto bancário >> GRU >> Serviços Acadêmicos >> Gerar nova GRU ->> Serviço: inscrição para seleção mestrado).

A isenção do pagamento da taxa de inscrição das(os) candidatas(os) ao processo seletivo para ingresso neste Programa de Pós-Graduação está de acordo com a Portaria 003/2020, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFBA. Para isso, a(o) candidata(o) deverá: i) possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e ii) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. A condição mencionada no inciso i) deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição da(o) candidata(o) no CadÚnico, conforme decreto No 6.135, de 26 de junho de 2007, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso ii) deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente. A(o) candidata(o) deverá atender aos incisos i) e ii) para requerer a isenção por critério socioeconômico. A isenção também será concedida para candidatas(os) do quadro docente e técnico-administrativo, conforme Portaria 164/2021, da Reitoria da Universidade Federal da Bahia. Para isso, deverá ser enviada declaração do Chefe do Departamento ou Diretora(or) da Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pela(o) docente ou servidora(or). A solicitação de isenção e documentos comprobatórios deverão ser enviados ao email da Comissão PPGSAT (selecaoppgsatmestrado2026@gmail.com), com o assunto **"solicitação de isenção de pagamento de inscrição**", no período de **06/10/2025 a 17/10/2025**, conforme descrito no Cronograma do Edital de Seleção (Seção 9), sendo a(o) candidata(o) responsável por acompanhar as demais etapas de publicação do resultado da solicitação, do período disponível para solicitação de recursos e da divulgação final da avaliação de isenção de taxa de inscrição pós recurso, de modo a não comprometer o período previsto para inscrições na seleção.

c) envio e preenchimento, no formulário de inscrição no SIGAA, das seguintes informações e documentos:

- Informações pessoais de identificação da candidata(o);
- Endereço eletrônico;
- Cópia eletrônica do recibo de pagamento da taxa de inscrição (Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento do boleto);
- Link do currículo lattes (currículo completo e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq no formato http://lattes.cnpq.br/0000000000000000). As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser entregues no momento da arguição;
- Plano de Trabalho para o curso de Mestrado do PPGSAT (Anexo 3).

- Autodeclaração de reserva de vaga, com os documentos abaixo para as situações especificadas:

i. cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local para as(os) candidatas(os) optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;

ii. declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo para as(os) candidatas(os) optantes na modalidade de reserva de vagas para quilombola;

iii. laudo médico, atestando a condição de pessoa com deficiência, para as(os) candidatas(os) optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

iv. documento que comprove a condição de imigrante ou refugiado em condição de vulnerabilidade.

v. documento que comprove que atua como servidora(or) técnico-administrativo em educação da UFBA.

A inscrição será homologada pelo Colegiado do PPGSAT/UFBA, desde que a documentação acima esteja completa e enviada no prazo especificado no cronograma. A(O) candidata(o), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

1.4 As dúvidas relativas a esse Processo Seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail selecaoppgsatmestrado2026@gmail.com, com o assunto DÚVIDAS.

2.0 Número de vagas

O PPGSAT ofertará um total de até 18 (dezoito) vagas de mestrado, sendo 13 (treze) de ampla concorrência (não submetidas à modalidade de reserva), 5 (cinco) para candidatas(os) autodeclaradas(os) pessoas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade (30% do total de vagas). Além do número de vagas para o processo seletivo (18), haverá até 6 (seis) vagas supranumerárias reservadas para candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA optantes por esta modalidade; e 1 (uma) vaga específica para candidata(o) estrangeira(o), legislada por resolução própria, emitida pelo Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

2.1. As seguintes normativas da Resolução Nº 01/2017, Nº 04/2022 e Nº 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino, da Universidade Federal da Bahia devem ser observadas:

a) A(o) candidata(o) autodeclarada(o) que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição. As(Os) candidatas(os) selecionadas(os) na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012 do MEC), que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de educação superior, deverão, além de enviar autodeclaração Étnico Racial, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a **Heteroidentificação Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída pela UFBA, sob responsabilidade conjunta do PPGSAT e Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras (CPHA) da UFBA. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) verificar o cronograma previsto para essa etapa do processo seletivo (Seção 9) e acompanhar edital específico para a finalidade de Heteroidentificação Presencial a ser publicado no site do PPGSAT: https://sat.ufba.br/pt-br/editais-publicados.

Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte da(o) candidata(o) acarretará perda da vaga no atual processo seletivo.

b) Serão indeferidas as inscrições de candidatas(os) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham sido aprovadas(os) nas etapas previstas para a seleção, independentemente de alegação de boa-fé.

c) Caso a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa negra (preta e parda) obtenha avaliação que garanta uma das vagas de ampla concorrência, ela não será computada para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;

d) Em caso de desistência de candidata(o) autodeclarada(o) pessoa negra (preta ou parda) selecionada, a vaga será preenchida por candidata(o) autodeclarada(o) pessoa negra (preta ou parda) subsequentemente aprovada(os), também optante desta mesma modalidade;

e) Na hipótese de não haver candidatas(os) autodeclaradas(os) pessoas negras (preta e parda), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas (os), observados os critérios de avaliação.

f) Para as vagas supranumerárias, uma (1) vaga deve ser para cada uma das categorias: indígena; quilombola; pessoa com deficiência; pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis); imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade; e servidores técnico-administrativos

em educação da UFBA, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas. As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para pessoas negras (pretas e pardas). No caso de vaga supranumerária não preenchida pela(o) candidata(o) correspondente, a mesma pode ser preenchida por candidata(o) que tiver maior aproveitamento de outras categorias da mesma modalidade (indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans);

2.2. Em relação às(aos) candidatas(os) estrangeiras(os), conforme disposto na Resolução nº 02/2003 do CONSEPE/UFBA, para candidatar-se às vagas, será necessário:
a) Ser cidadã(ão) de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica;
b) Não possuir visto permanente no Brasil;
c) Apresentar diploma de graduação em curso superior;
d) Apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras);
e) Apresentar Currículo Lattes atualizado.
f) As(os) candidatas(os) estrangeiras(os) originárias(os) de Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP – (Portugal, Guiné-Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Timor Leste, São Tomé e Príncipe e Guiné Equatorial) estão dispensadas(os) de apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

3. Homologação das inscrições

A homologação das inscrições ocorrerá em reunião extraordinária do Colegiado do Curso até **07/11/2025** e a relação das(os) candidatas(os) habilitadas(os) será publicada no site https://sat.ufba.br/pt- br/resultados-editais e afixada no mural do Programa na mesma data.

4. Comissão de Seleção

O processo seletivo ao Mestrado será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta de docentes da UFBA credenciados pelo PPGSAT, indicados pelo Colegiado do Programa e terá sua composição divulgada na página pública do mesmo. Não poderá participar dessa Comissão a(o) cônjuge, a(o) companheira(o) ou a(o) parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de qualquer pessoa inscrita como candidata. Caso identifique alguma das condições acima citadas, a(o) candidata(o) terá 24 (vinte e quatro) horas, após a homologação das inscrições, para solicitar o impedimento do membro da Comissão, devidamente fundamentado e em documento assinado e enviado para o e-mail selecaoppgsatmestrado2026@gmail.com.

Caso o Colegiado do PPGSAT dê provimento à solicitação de impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. Será considerada definitiva a Comissão de Seleção quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

5. Processo Seletivo

A(O) candidata(o) que tiver sua inscrição homologada participará do processo que será composto de três etapas, sendo as duas primeiras eliminatórias e a terceira, classificatória. As etapas eliminatórias são constituídas de: 1 - Prova escrita; 2 – Avaliação e arguição do plano de trabalho no mestrado. A etapa classificatória será composta de análise documental do currículo lattes da(o) candidata(o). A nota final do processo seletivo resultará da média das notas obtidas em cada uma das avaliações realizadas ao longo de todo o processo seletivo (considerando pesos diferentes para cada etapa), compreendendo: prova escrita, análise e arguição sobre o plano de trabalho no mestrado e análise de currículo, respectivamente, conforme datas/períodos divulgados no Cronograma deste Edital (Seção 9).

5.1 Prova Escrita:
As questões da prova serão formuladas pela Comissão de Seleção com base nos conteúdos introdutórios das áreas de Epidemiologia, Planejamento e Gestão e Ciências Sociais em Saúde, Ambiente e Trabalho, a partir da bibliografia recomendada no Anexo 1. Serão avaliados os seguintes aspectos: adequação da resposta, capacidade de síntese, posicionamento crítico, capacidade de expressão na modalidade escrita e uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, com nota mínima de aprovação igual a 6,0. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e acontecerá no dia **14 de novembro de 2025, sexta-feira, das 14 às 17h**, presencialmente na sede do PPGSAT, conforme informação do Cronograma de seleção (Seção 9 do presente edital). Os resultados dessa etapa serão divulgados até o dia **05/12/2025** no site eletrônico do PPGSAT, seguindo cronograma do processo seletivo. A(o) candidata(o) que obtiver nota superior ou igual a 6,0 (seis) passará para a segunda etapa da fase eliminatória que consiste na análise do plano de trabalho e arguição sobre o plano de trabalho no mestrado. A(o) candidata(o) que obtiver nota superior ou igual a 6,0 (seis) nesta etapa, passará à fase classificatória da seleção, que consiste em análise do currículo Lattes.

5.2 O Plano de Trabalho para o curso de Mestrado do PPGSAT: Este documento, preenchido seguindo modelo em anexo (Anexo 3), deve ser dirigido à Comissão de Seleção para Alunos Regulares de Mestrado do PPGSAT. O plano de trabalho deverá apresentar: as razões para a candidata(o) cursar este Programa; suas áreas de interesse profissional e acadêmico; sua experiência prévia em pesquisa e/ou atuação profissional em Saúde, Trabalho e Ambiente; sua

afinidade com as linhas de pesquisa do PPGSAT, o tema de um futuro projeto de mestrado que integre as interfaces de saúde, ambiente e trabalho, os objetivos do futuro projeto de pesquisa, o desenho de estudo do futuro projeto de pesquisa, sugestão de nome de Professor(a) Orientador(a) e capacidade de dedicação ao Mestrado considerando a necessidade de adequação das atividades profissionais para o cumprimento dos componentes curriculares obrigatórios e optativos e às atividades que envolvem a produção da dissertação.

Cada Plano de Trabalho será avaliado por, no mínimo, dois avaliadores, que atribuirão respectivamente notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em Barema próprio de avaliação a ser preenchido no momento de avaliação (Anexo 4).

A arguição da(o) candidata(o) será conduzida pela Comissão de Seleção e docentes do programa, preferencialmente de forma presencial, de acordo com o período especificado no Cronograma, e servirá para elucidar aspectos relacionados ao Plano de Trabalho para o Mestrado. A arguição consistirá em uma prova oral que será pontuada a partir da avaliação do domínio, consistência e viabilidade do plano de trabalho, além da coerência e consistência das experiências curriculares prévias e trajetória profissional que tenham relevância para a temática da saúde, ambiente e trabalho, seguindo Barema próprio de avaliação, no qual serão atribuídas notas de de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). (Anexo 5). As arguições serão gravadas.

a) A(O) candidata(os) terá até 20 (vinte) minutos para responder aos questionamentos da Banca Avaliadora em relação ao seu Plano de Trabalho no Mestrado e Trajetória acadêmica/profissional;

b) O horário da arguição será divulgado no site do Programa (https://sat.ufba.br/pt-br/resultados-editais), no período indicado no Cronograma disponibilizado neste Edital;

c) Participarão da arguição 2 (dois) professores do PPGSAT.

A nota final da avaliação/arguição do Plano de Trabalho será obtida pela média aritmética dos dois baremas (Anexos 4 e 5), dos dois avaliadores. Esta etapa é eliminatória, ou seja, nota inferior a 6,0 (seis) no Plano de Trabalho, implicará na eliminação do(a) candidato(a).

A identificação de plágio no Plano de Trabalho no Mestrado acarretará na eliminação da(o) candidata(o).

5.3 Currículo Lattes:

O Currículo Lattes deverá ser apresentado no formato atualizado. Reitera-se que as cópias dos documentos comprobatórios das informações referidas no currículo deverão ser apresentadas no momento da arguição do plano de trabalho e ficarão em posse do Comissão até a divulgação do resultado final da seleção. A(o) candidata(o) que não levar as cópias dos documentos no

momento da arguição terá nota zero (0,0) atribuída na análise do currículo. A análise do Currículo Lattes será realizada de forma objetiva pela Comissão de Seleção considerando a formação acadêmica e em pesquisa, produção científica e experiência docente e profissional, de acordo com o Barema anexado a esse Edital (Anexo 2).

5.4 Avaliação final

AVALIAÇÃO	PESO
Prova Escrita	3
Avaliação do Plano de Trabalho	2,5
Arguição sobre o Plano de Trabalho para o Mestrado	3
Currículo Lattes	1,5
Total	10

A nota final corresponde a (Prova Escrita x 3) + (Plano de Trabalho x 2,5) + (Arguição sobre Plano de Trabalho x 3) + (Currículo x 1,5) dividido por 10.

O resultado final será divulgado em ordem de classificação no site do Programa até o dia **18/12/2025**.

5.5 **Critérios para desempate dos candidatos:**

1) Nota na Avaliação e Arguição do Plano de Trabalho;
2) Nota na Prova escrita;
3) Nota no Currículo Lattes;
4) Idade (maior).

5.6 A(O) candidata(o) aprovada(o) na prova escrita e que resida a distância maior que 150 km de Salvador-BA poderá optar por realizar a etapa classificatória (arguição sobre plano de trabalho e trajetória acadêmica/profissional) da Seleção de forma remota. Para tanto, a candidata(o) deverá enviar e-mail no dia **12/12/2025** para selecaoppgsatmestrado2026@gmail.com, anexando comprovante de residência e solicitando a realização desta etapa.

6. Interposição de recursos

A interposição de recursos poderá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas (em dia útil) após a divulgação dos resultados na página do PPGSAT, conforme cronograma apresentado nesse Edital, devendo o mesmo ser enviado, assinado, para o email selecaoppgsatmestrado2026@gmail.com, dirigido à Presidente da Comissão de Seleção. A

Comissão de Seleção apreciará os requerimentos e recursos e emitirá parecer ao Colegiado do PPGSAT, que tomará a decisão final quanto à procedência do pedido e respectivo resultado, respeitando o Cronograma estabelecido neste Edital.

7. Matrícula

Após a divulgação do resultado final da seleção, no dia 10/02/2026**,** as(os) candidatas(os) aprovadas(os) deverão apresentar os documentos exigidos para a matrícula no Colegiado do PPGSAT, conforme cronograma a ser definido pelas instâncias máximas da Universidade Federal da Bahia, apresentando os seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Certidão de Nascimento ou Casamento; Prova de Quitação com o Serviço Militar; uma foto 3x4 (colorida e atual); RNE (para candidatos/as estrangeiros/as).

OBS: No ato da matrícula, as(os) candidatas(os) aprovadas(os) precisarão comprovar a conclusão do curso superior. A ausência dessa comprovação resultará na eliminação da(o) candidata(o).

No caso de desistência da(o) candidata(os) aprovada(o), a vaga **poderá** ser preenchida pela(o) candidata(o) subsequente, seguindo a ordem na lista das(os) candidatas(os) aprovadas (os), as vagas reservadas para as políticas de ações afirmativas e a disponibilidade de orientação docente, respeitando-se o prazo para matrícula e a aprovação do Colegiado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do Processo Seletivo, a(o) candidata(o) que:

8.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;

8.2 Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;

8.3 Plagiar em todo ou em parte propriedade intelectual/científica de outro na elaboração do Plano de Trabalho para o curso de Mestrado do PPGSAT;

8.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho da UFBA;

8.5 Os resultados e comunicados que se façam necessários serão todos divulgados na página eletrônica do PPGSAT, no item resultados de editais https://sat.ufba.br/pt-br/resultados-editais;

8.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho da UFBA.

8.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo PPGSAT, do processo seletivo para a seleção de candidatas(os) ao curso de Mestrado Acadêmico;

8.8 O certificado de proficiência na língua inglesa será solicitado apenas às(aos) candidatas(os) selecionadas(os) e deverá ser entregue na Secretaria do Programa até o período de Qualificação do Projeto. A Qualificação do Projeto está condicionada à apresentação do certificado de proficiência pela(o) estudante;

8.9 O PPGSAT não garante a concessão de bolsas de estudos. As bolsas, se disponibilizadas pelas agências financiadoras correspondentes, serão distribuídas, oportunamente, conforme critérios definidos pela Comissão de Bolsas, constituída pelo Colegiado, e publicados no site do PPGSAT. Para concessão das bolsas, serão avaliados critérios acadêmicos e socioeconômicos.

8.10 A critério do Colegiado do PPGSAT, em função do cenário epidemiológico nacional e local, as etapas da Seleção poderão ser convertidas em atividades remotas, com normas a serem divulgadas oportunamente, se necessárias.

9. CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	**(Em todas as datas, o limite de horário é 23:59 horas)**
Publicação do Edital de Seleção e membros da Comissão da seleção	06/10/2025
Período de inscrições	06/10 a 03/11/2025
Pedido de isenção de taxa de inscrição	Até 17/10/2025
Divulgação do resultado de avaliação de isenção de taxa de inscrição	20/10/2025
Período para solicitação de recurso ao resultado de avaliação de isenção de taxa de inscrição	21 a 22/10/2025
Divulgação do resultado da avaliação de isenção de taxa de inscrição pós recurso	24/10/2025
Divulgação da homologação das inscrições	07/11/2025
Período para solicitação de impugnação de membro da Comissão de Seleção e solicitação de recurso à homologação das inscrições	08 a 10/11/2025
Divulgação da homologação das inscrições após recursos	12/11/2025
Prova escrita - Sede do PPGSAT das 14:00 às 17:00 horas	14/11/2025
Divulgação dos resultados da prova escrita	Até 05/12/2025
Período para solicitação de recurso ao resultado da prova escrita	06 a 09/12/2025
Divulgação dos resultados da prova escrita após recursos	11/12/2025

Divulgação das datas, local e horários de realização das arguições do CV e Plano de trabalho	11/12/2025
Prazo para solicitação de Arguição sobre o Plano de Trabalho no formato remoto	12/12/2025
Realização de arguições do CV e Planos de Trabalho	15 e 16/12/2025
Divulgação do resultado final preliminar da seleção	Até 18/12/2025
Período para solicitação de recurso ao resultado final preliminar da seleção	19/12/2025
Divulgação da Resposta ao recurso ao resultado preliminar	07/01/2026
Divulgação do **RESULTADO FINAL PRELIMINAR** da seleção (resultado final só será divulgado após processo de Heteroidentificação)	07/01/2026
Convocação para procedimento de heteroidentificação – Edital complementar específico a ser publicado no site do PPGSAT	16/01/2026
O procedimento de heteroidentificação presencial aos autodeclarados (optantes pela reserva de vagas) como negros (aprovados na seleção) será feito em uma etapa específica, com edital complementar próprio e calendário específico a serem divulgados na página do processo seletivo.	
Procedimento de heteroidentificação	23/01/2026
Resultado	28/01/2026
Interposição de recurso	29 e 30/01/2026
Resultado de recurso da heteroidentificação	Até 09/02/2026
Divulgação do **RESULTADO FINAL** da seleção após o procedimento de Heteroidentificação	10/02/2026
Período de matrícula	A definir

ANEXOS

1. ANEXO 1 – Referências Bibliográficas para prova escrita
2. ANEXO 2 – Barema para análise do Currículo Lattes
3. ANEXO 3 – Modelo de Plano de Trabalho para o curso de Mestrado do PPGSAT
4. ANEXO 4 – Barema para análise do Plano de trabalho
5. ANEXO 5 – Barema para análise da Arguição do Plano de trabalho

Salvador, 06 de outubro de 2025

Prof. Fernando Ribas Feijó
Coordenador do PPGSAT/FAMEB/UFBA

ANEXO 1. Conteúdos e referências para a prova escrita

- Epidemiologia Ambiental e em Saúde do Trabalhador: bases conceituais da Epidemiologia Ambiental e em Saúde do Trabalhador; metodologia da investigação epidemiológica; análise de dados epidemiológicos; situação atual de saúde da população brasileira;

- Planejamento e Gestão em Meio Ambiente e em Saúde do Trabalhador: estruturação institucional das políticas de saúde e ambiente no Brasil: Políticas de atenção à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- Ciências Sociais no estudo da Saúde, Ambiente e Trabalho: conceito de sociedade, cultura, subjetividade e intersubjetividade e sua pertinência na pesquisa em saúde, ambiente e trabalho.

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html

FREITAS, C. M. et al. Conquistas, limites e obstáculos à redução de riscos ambientais à saúde nos 30 anos do Sistema Único de Saúde. Ciênc. Saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1981-1996, 2018.

GOMEZ, CM; VASCONCELLOS, LCF; MACHADO, JMH. Saúde do trabalhador: aspectos históricos, avanços e desafios no Sistema Único de Saúde. Ciência & Saúde Coletiva [online].
2018, v. 23, n. 6 , pp. 1963-1970

GOSSELIN, P; MORRISON K; LAPOINTE, S; VALCKE, M. Avaliação de riscos e epidemiologia ambiental: os novos desafios nas Américas. In: GALVÃO, L. U.; FINKELMAN, J.; HENAO, S. Determinantes ambientais e sociais da saúde. OPAS, FIOCRUZ. Rio de Janeiro: Ed Fiocruz, 2011. Disponível em: https://iris.paho.org/handle/10665.2/51687

LANGDON, E. J.. Os diálogos da antropologia com a saúde: contribuições para as políticas públicas. Ciência & Saúde Coletiva, v. 19, n. 4, p. 1019–1029, abr. 2014.

MINAYO-GOMEZ, C.; THEDIM-COSTA, S. M. DA F.. Incorporação das ciências sociais na produção de conhecimentos sobre trabalho e saúde. Ciência & Saúde Coletiva, v. 8, n. 1, p. 125–136, 2003.

MOTA, E. ; KERR, L.R.F.S. Medidas de ocorrência de doenças, agravos e óbitos. In: Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos e aplicações (Almeida Filho N, Barreto ML., org). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

NUNES, E. D.. A sociologia da saúde no Brasil - a construção de uma identidade. Ciência & Saúde Coletiva, v. 19, n. 4, p. 1041–1052, abr. 2014.

REGO RF; BARRETO ML. Epidemiologia Ambiental. In: Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos e aplicações (Almeida Filho N, Barreto ML., org). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

SANTANA, VS; SILVA, JM. Epidemiologia e Saúde do Trabalhador no Brasil. In: Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos e aplicações (Almeida Filho N, Barreto ML., org). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

TAMBELLINI AT; MIRANDA AC. Saúde e Ambiente. In: Políticas e Sistema de Saúde no Brasil (organizado por Giovanella, Escorel, Lobato). Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2012.

ANEXO 2. Barema para análise do Currículo Lattes

Nome da(o) Candidata (o):_____

Avaliadora (o):_____

Itens	**Valor máximo**	**Valor atribuído**
1. Formação Acadêmica (Pós-Graduação)		
1.1 Cursos na área de Saúde Coletiva /Saúde Pública	3,0	
1.2 Especialização nas áreas afins	1,0	
2. Experiência Profissional		
2.1 Docência universitária (no mínimo 2 semestres)	1,0	
2.2 Serviço (em Saúde Coletiva/Saúde Pública)	0,8	
3. Produção Científica, Técnica e Tecnológica		
3.1 Trabalhos completos em anais de eventos (0,3 por trabalho)	0,6	
3.2 Resumos simples em anais de eventos (0,2 por trabalho)	0,6	
3.3 Artigos completos publicados em periódicos (Qualis:<=B3*) (0,3 por trabalho)	0,6	
3.4 Artigos completos publicados em periódicos (Qualis: B2-A1) (0,7 por trabalho)	1,4	
4. Participação em outras atividades científicas		
5.1 Iniciação científica	0,5	
5.2 Monitoria	0,5	
TOTAL	====	

*Qualis Periódicos 2021 (como referência)

ANEXO 3. Modelo de Plano de Trabalho para o curso de Mestrado do PPGSAT (Arquivo em word no site do programa - link Documentos)

Identificação (CPF) (OBS: Modelos sem identificação por CPF ou com identificação do nome da(o) candidate(o) não serão avaliados)	
ADERÊNCIA do Plano de Trabalho ao PPGSAT (campo preenchido pela Comissão de Seleção)	( ) SIM ( ) NÃO

1. **Tema** do Anteprojeto de Pesquisa que a(o) candidata (o) pretende desenvolver

2. Assinale a **linha de pesquisa** de inserção do Anteprojeto
[ ] Saúde e Trabalho [ ] Processo de saúde , doença e cuidado [ ] Relação entre saúde, ambiente e saneamento

3. Indique **um/uma potencial orientador(a) de pesquisa** do PPGSAT para o Anteprojeto

4. **Introdução** (contextualização do tema, delimitação do problema a ser investigado, questão de investigação, justificativa)
(máximo 800 palavras)

5. **Objetivos** do Anteprojeto de Pesquisa que a(o) candidata (o) pretende desenvolver (geral e específicos)

(máximo 150 palavras)

6. **Desenho de Estudo** (desenho ou estratégia da investigação escolhida para alcançar os objetivos do Anteprojeto de Pesquisa que a(o) candidata (o) pretende desenvolver)

(máximo 300 palavras)

7. **Razões para a candidata(o) cursar este Programa**

(máximo 200 palavras)

8. **Áreas de interesse profissional e acadêmico**

(máximo 150 palavras)

9. **Experiência prévia em pesquisa e/ou atuação profissional em saúde, trabalho e ambiente**

(máximo 150 palavras)

10. **Sua afinidade com as linhas de pesquisa do PPGSAT**

(máximo 150 palavras)

11. **Capacidade de dedicação ao Mestrado** (considerando a necessidade de adequação das atividades profissionais para o cumprimento dos componentes curriculares obrigatórios e optativos e às atividades que envolvem a produção da dissertação)
(máximo 150 palavras)

12. **Referências** (ABNT 6023)
(máximo 15)

ANEXO 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CPF do(a) candidato(a):

Avaliador(a):

Critérios de avaliação		**Ruim**	**Regular**	**Bom**	**Muito bom**	**TOTAL**
1	Aderência do Plano de Trabalho com as linhas de pesquisa do PPGSAT (0-1,0 ponto)	Até 0,25	De 0,26 a 0,50	Até 0,51 até 0,75	A partir de 0,75 até 1,0	
2	Relevância do tema do futuro projeto de pesquisa (0-1,0 ponto)	Até 0,25	De 0,26 a 0,50	Até 0,51 até 0,75	A partir de 0,75 até 1,0	
3	Coerência dos objetivos do futuro projeto de pesquisa com o tema proposto (0-2,0 pontos)	Até 0,50	De 0,51 a 1,0	Até 1,01 até 1,50	A partir de 1,51 até 2,0	
4	Coerência do desenho de estudo proposto com os objetivos (0-2,0 pontos)	Até 0,50	De 0,51 a 1,0	Até 1,01 até 1,50	A partir de 1,51 até 2,0	
5	Viabilidade de dedicação ao programa para a execução do futuro projeto (0-2,0 pontos)	Até 0,50	De 0,51 a 1,0	Até 1,01 até 1,50	A partir de 1,51 até 2,0	
6	Razões para a candidata(o) cursar este Programa e suas áreas de interesse profissional e acadêmico (0-2,0 pontos)	Até 0,50	De 0,51 a 1,0	Até 1,01 até 1,50	A partir de 1,51 até 2,0	
Resultado		**Pontuação máxima obtida: 10,0**				**Nota final:**
Observação: as questões éticas relacionadas ao plágio científico ocupam lugar fundamental quanto à elaboração de projetos de pesquisa e, no caso da detecção de plágio, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).						

ANEXO 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO SOBRE PLANO DE TRABALHO

CPF do(a) candidato(a):

Avaliador(a):

Critérios de avaliação		**Ruim**	**Regular**	**Bom**	**Muito bom**	**TOTAL**
1	Defesa oral e argumentação do Plano de Trabalho e coerência com as linhas de pesquisa do PPGSAT (0-1,0 ponto)	Até 0,25	De 0,26 a 0,50	Até 0,51 até 0,75	A partir de 0,75 até 1,0	
2	Contextualização do problema de pesquisa, considerando os principais estudos e autores sobre do tema (0-1,0 ponto)	Até 0,25	De 0,26 a 0,50	Até 0,51 até 0,75	A partir de 0,75 até 1,0	
3	Os objetivos propostos respondem a questão de investigação (0-2,0 pontos)	Até 0,50	De 0,51 a 1,0	Até 1,01 até 1,50	A partir de 1,51 até 2,0	
4	Demonstra conhecimento sobre o método proposto para o desenvolvimento do do estudo (0-2,0 pontos)	Até 0,50	De 0,51 a 1,0	Até 1,01 até 1,50	A partir de 1,51 até 2,0	
5	Demonstra disponibilidade de dedicação ao programa e viabilidade para execução do projeto (0-2,0 pontos)	Até 0,50	De 0,51 a 1,0	Até 1,01 até 1,50	A partir de 1,51 até 2,0	
6	Motivação para cursar este Programa e interface com as áreas de interesse profissional e acadêmico (0-2,0 pontos)	Até 0,50	De 0,51 a 1,0	Até 1,01 até 1,50	A partir de 1,51, até 2,0	
Resultado		**Pontuação máxima obtida: 10,0**				**Nota final:**
Observação: as questões éticas relacionadas ao plágio científico ocupam lugar fundamental quanto à elaboração de projetos de pesquisa e, no caso da detecção de plágio, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).						